



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual a Associação Blumenauense de Natação Raia 4 (ABNR4), de Blumenau, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Blumenauense de Natação Raia 4 (ABNR4), com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO BERNARDES
Deputado Estadual

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“Anexo Único
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
Blumenau	Leis
.....	
Associação Blumenauense de Natação Raia 4 (ABNR4)	
.....	

“(NR)

Sala das Sessões,
Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Blumenauense de Natação Raia 4 (ABNR4), entidade sem fins lucrativos, sediada no Município de Blumenau, inscrita no CNPJ sob o nº 39.870.887/0001-04, que desenvolve atividades voltadas à promoção da natação e ao incentivo à prática esportiva.

A Associação desempenha importante papel na formação e no desenvolvimento de atletas, promovendo a participação de crianças, adolescentes e jovens em competições esportivas, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico, a disciplina, a integração social e a valorização do esporte como instrumento de desenvolvimento humano.

Sua atuação é demonstrada pelos relatórios de atividades apresentados, que registram a participação da entidade em diversas competições estaduais e regionais de natação, entre elas os campeonatos catarinenses das categorias Mirim e Petiz, os torneios estaduais de categorias e competições sul-brasileiras.

No ano de 2025, a Associação alcançou resultados expressivos, contabilizando 109 medalhas em competições relacionadas no relatório de atividades, sendo 41 de ouro, 29 de prata e 39 de bronze, evidenciando o trabalho desenvolvido com os atletas e o compromisso com a excelência esportiva.

Em 2026, a entidade deu continuidade às suas atividades, participando de novas competições e obtendo resultados relevantes, demonstrando a permanência e a consistência do trabalho realizado em favor da natação catarinense.

A relevância de sua atuação já foi reconhecida pelo Município de Blumenau, por meio da Lei Municipal nº 9.720, de 16 de julho de 2025, que declarou a Associação Blumenauense de Natação Raia 4 de utilidade pública municipal.

Diante do interesse coletivo das atividades desenvolvidas, da contribuição à formação esportiva e da importância do incentivo ao esporte para a sociedade catarinense, entende-se pertinente o reconhecimento da entidade como de utilidade pública estadual.

Assim, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Pares, contando com seu apoio para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO BERNARDES
Deputado Estadual